

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 15 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, ,Cristiane Marques Gomes Treviso, Assistente Judiciário, digitei.

SENTENÇA

Processo nº: 0004008-79.2018.8.26.0037 -

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento /

Execução

Exegüente: Luciana Moraes Ribeiro

Executado: Unimed de Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Não há que se falar na incidência da multa pretendida.

Com efeito, embora inerte em relação a determinação de pág. 51, a exequente já tinha retirado a guia no dia 11 de junho, como demonstrado pelos documentos de pág. 53/54.

Cumprida a obrigação, a extinção da execução é medida que se impõe, o que ora é feito com fundamento no artigo 924, II da lei processual civil.

Intime-se.

Araraquara, 15 de agosto de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA